



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 102/2020 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de julho de 2020.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 128/2020

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 128/20, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Ribeiro, aprovado por esse Egrégio Plenário na 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2020, informamos:

1 - As medidas adotadas pelo Setor de Dívida Ativa são baseadas na Lei Complementar nº 306/2020, de 15 de maio de 2020, da seguinte forma: **a)** Termos de acordos firmados na vigência da Lei Municipal nº 3.140/2009, art. 9º, I; **b)** Lei Complementar Municipal nº 289/2019, art. 13, I.

Ressaltamos que não poderá estar o contribuinte com inadimplência de 03 (três) meses consecutivos até 14/05/2020, uma vez que neste caso, o parcelamento estará cancelado e não farão jus aos 06 (seis) meses.


Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 02879/2020	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 13/07/2020	
	HORA: 15:02	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 128/2020	
	Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações sobre prorrogação de pagamento de taxas e tributos conforme específica	
	Chave: 1E97A	